

**LEI Nº 977 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **FUNDEB - VAAT**, no montante de R\$ 336.585,12 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>PREFEITURA</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.23 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1120 R\$	110.255,61
2.31 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00 – APLICAÇÃO DIRETAS	1120 R\$	76.329,51
2.39 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1120 R\$	85.000,00
2.86 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRES ESCOLAS		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1120 R\$	65.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **FUNDEB - VAAT**, no montante de R\$ 336.585,12 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
FUNDEB VAAT	1.7.1.5.50.0.1	1120	R\$ 336.585,12

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão